



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1186

IPIRANGA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 277
De 30 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

A partir de 01 de outubro de 2020, a Servidora **FABIANE KLAZURA ROSAS**, portadora da CIRG 6.159.679-8 SSP/PR e CPF nº: 028.037.949-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 278
De 30 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

RETIFICAR

A Portaria n.º: 232 de 02 de abril de 2013, publicada no Jornal da Manhã sob n.º: 18.612 de 09 de abril de 2013:

Onde se Lê:

Período aquisitivo 17/04/2008 a 17/04/2013

Leia-se

Período aquisitivo 2003/2008

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 279/2020
De 30 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO - 2018 / 2019
Dainara Moresco Freitas – 09 dias - 13/10 a 21/10/2020

PERÍODO AQUISITIVO - 2019 / 2020
Erickson Luis Shameski – 30 dias - 15/10 a 13/11/2020
Suzana Carneiro – 10 dias - 01/10 a 10/10/2020
Everton Diego Kemp – 10 dias - 13/10 a 22/10/2020
Faustino Pereira Filho – 30 dias – 19/10 a 17/11/2020

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 280
De 30 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder à servidora **ELEDIANE LACHINSKI SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor matrícula 2491, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 01 de outubro de 2020 à 29 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1186

IPIRANGA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 281
De 30 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei n.º 1.201/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga" e Lei n.º 1.432 de 17 de dezembro de 2003, bem como o Ofício nº 021/2020 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE

Conceder por um período de 02 (dois) anos a licença sem vencimentos ao servidor **JOSE AUGUSTO ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, a partir de 05 de outubro de 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO MD Nº 13/2020

Concede férias de 20 (vinte) dias a servidora que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora CELMIRA TRINDADE RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias para serem usufruídas no período de 01/10/2020 a 20/10/2020, referente ao poder aquisitivo de 16/07/2019 à 15/07/2020, de acordo com o art. 79, da Lei nº 1.201/96.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2020.

João Mielke
Presidente

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2689 de 29 de setembro de 2020

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, para a Legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, para o período de 2021 a 2024, fica fixado em R\$ 18.850,07 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), fixados em parcela única, nos termos do § 4º, do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, para o período de 2021 a 2024, fica fixado em R\$ 9.425,03 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos), fixados em parcela única, nos termos do § 4º, do art. 39 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O Vice-Prefeito convocado para exercer o mandato de Prefeito Municipal receberá, a partir da posse, os subsídios do Prefeito Municipal previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, para o período de 2021 a 2024, fica fixado em R\$ 6.286,92 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), fixados em parcela única, nos termos do § 4º, do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 4º - Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O pagamento de subsídio acrescido de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 5º - O subsídio do Prefeito não poderá exceder o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, vigente tanto no recebimento, quanto à época da fixação.

Art. 6º - Os subsídios do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais não poderão exceder o do Prefeito Municipal vigente tanto no recebimento, quanto à época da fixação.

Art. 7º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2020.

Luiz Carlos Blum
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1186

IPIRANGA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos (carrinho armazém/plataforma), com os recursos advindos do QUALIFAR SUS, e aparelho ultrassom, com recursos Resolução SESA 871/20, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 14/10/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal blcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 103/2020. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 28 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação.

Edital de Tomada de Preços nº. 06/2020.

O Município de Ipiranga/Pr, torna público que fará realizar, as 10:00 horas do dia 22 de outubro de 2020, na sala do Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, n.º 545, em Ipiranga, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto: Centro; Objeto: Reforma Centro Cultural(convênio n.º 92/2020 - SEDU), Quantidade e unidade de medida: 346,32m²; Prazo de Execução dias: 180, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3242-1222.

Ipiranga, 28 de setembro de 2020.

Eliane Gottens
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2020

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria de Obras e Transportes.

VALOR: R\$ 1.255,20 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ribeiro da Fonseca, n.º 503, Centro, CEP: 84.450000, Ipiranga - PR
CNPJ N.º: 11.048.787/0001-88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-97-3.3.90.30.00.00.01000
07.001.26.782.0010.2023-94-3.3.90.30.00.00.01504
07.001.26.782.0010.2023-95-3.3.90.30.00.00.01511
07.001.26.782.0010.2023-96-3.3.90.30.00.00.01512

3.3.90.30.07.99 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Artigo 24, IV.

RATIFICAÇÃO: 30 de setembro de 2020.

Ipiranga, 30 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.661.747/0001-41, com endereço na rua Joao Ribeiro Da Fonseca, 446, Centro Cep: 84445000, na cidade de IPIRANGA/PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Prestação de serviços de limpeza de prédio públicos(combate a Pandemia Covid 19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 da Dispensa de Licitação nº. 112/ 2020.

DAS SUPRESSÕES DE VALORES UNITÁRIOS:

De acordo com o Artigo 65, da Lei nº. 8666/93, ficam alterados os valores unitários a serem praticados na mensalmente seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.
1	Prestação de serviços profissionais serviços gerais para limpeza de prédios públicos para trabalhar nos Postos de Saúde e Secretaria Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	MES	3	2.483,00
2	Prestação de serviços profissionais serviços gerais para limpeza de prédios públicos para trabalhar nos Postos de Saúde e Secretaria Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	MES	3	2.483,00
3	Prestação de serviços profissionais serviços gerais para limpeza de prédios públicos para trabalhar nos Postos de Saúde e Secretaria Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	MES	3	2.483,00

DAS DOTAÇÕES:

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 1003 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga - PR, 29 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME
Evaristo Irineu Kruger De Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.661.747/0001-41, com endereço na rua Joao Ribeiro Da Fonseca, 446, Centro Cep: 84445000, na cidade de IPIRANGA/PR.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo, Prestação de serviços de limpeza de prédio públicos(combate a Pandemia Covid 19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 da Dispensa de Licitação nº. 112/ 2020.

DAS SUPRESSÕES DE VALORES UNITÁRIOS:

De acordo com o Artigo 65, da Lei nº. 8666/93, fica acrescido ao contrato inicial o item 04 a serem praticados na mensalmente seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.
4	Prestação de serviços profissionais serviços gerais para limpeza de prédios públicos para trabalhar nos Postos de Saúde e Secretaria Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	MES	3	2.483,00

DAS DOTAÇÕES:

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 1003 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 29 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME
Evaristo Irineu Kruger De Camargo

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1186

IPIRANGA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020
Processo Administrativo Nº 227/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 10/09/2020 09:18:58

TOTAL DO PROCESSO: 5.000,00

MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA 32.899.040/0001-03 5.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 016 5.000,00 **Total: 5.000,00**

Item: 1 Unidade: Global Marca: ZM Modelo: Seg. e Med. Trab.

Descrição: Prestação de serviços: PPRa (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), LIP (Laudo de Inspeção de Segurança em Serviços Públicos).

Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.000,00 Total Item: 5.000,00

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Eletrônico nº. 95/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis (tubo dreno, reservatório de água e manta), em atendimento Secretaria Municipal de Agropecuária e Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos.

FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA. - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 18.789,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 9.729,00 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Reservatório de água, em polietileno, com tampa rosca, capacidade 20.000 litros	incofima	UN	1	9.729,00	9.729,00

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo dreno PEAD 150MM	diprotec	M	400	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manta geotêxtil, tipo bidim 2,30x100m	diprotec	M2	920	R\$ 4,50	R\$ 4.140,00

Ipiranga/PR, 30 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: AVIVE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.458.003/0001-22, com endereço na Rua João Wyclif, n.º. 111, sala 1110, Fazenda Plahano, Cep: 86.050.450, na cidade de Londrina/PR

OBJETO: prestação de serviços médicos destinados ao combate a pandemia (COVID 19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. (Contratação nos termos do Art. 4º. G, da LEI 13.979/2020 e suas alterações, e demais legislações pertinentes).

VALOR CONTRATADO: 69.952,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 96/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 1003 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 25 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
AVIVE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, com endereço na Rua Iracema da Silva, n.º. 41 Bairro: Cristo Rei Cep: 85602-508, na cidade de Francisco Beltrão /PR

OBJETO: prestação serviços de enfermagem, destinados ao combate a pandemia (COVID 19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. (Contratação nos termos do Art. 4º. G, da LEI 13.979/2020 e suas alterações, e demais legislações pertinentes).

VALOR CONTRATADO: 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 96/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 1003 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 25 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1186

IPIRANGA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480, 795, Cep: 99740000, Bairro: CENTRO, na cidade de BARAO DE COTEGIPE/RS.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR CONTRATADO: 1.100,00 (um mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 92/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 29 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
EDIVAR SZYMANSKI
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.782.733/0001-49, com sede na RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, Cep: 95960000, Bairro: SANTO ANTÃO, na cidade de ENCANTADÓRS.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 10/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.72.32.00.00. - 3494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.303.0013.2.037.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 30 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuíno Piacentini, 59, Cep: 85.506-220, Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR CONTRATADO: 4.696,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 92/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 29 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FABIO EMANOEL REBONATTO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2020

OBJETO: seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços para manutenção preventiva do gerador de energia instalado no Hospital Municipal de Ipiranga - PR.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 14/10/2020, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 105/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 30 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>